



PARECER AO PROJETO DE LEI N. 0152.5/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Amparo ao Carente - Casa do Caminho.

Autor: Deputado Dr. Vicente Caropreso

Relator: Deputado Nazareno Martins

I – RELATÓRIO

Cuida-se de projeto de lei de iniciativa do Deputado do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que objetiva alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Amparo ao Carente - Casa do Caminho.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 26 de maio de 2022 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou o Relatório e Voto da Relatora.

Na sequência a proposição foi encaminhada à Comissão de Direitos Humanos onde fui designado relator.

É o necessário resumo.



II – VOTO

Cabe à Comissão de Direitos Humanos o exame da matéria quanto aos aspectos temáticos ou áreas de atividade afins, nos termos do art. 76 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. As questões afetas à constitucionalidade e competência para a iniciativa, já restaram superadas no âmbito da Comissão pertinente.

Da análise dos autos, constato que a norma projetada é relevante e convergente com o interesse público, haja vista o importante trabalho desenvolvido pela Associação de Amparo ao Carente - Casa do Caminho.

A Entidade em questão promove ações visando à proteção de pessoas em vulnerabilidade social, estimulando vínculos de solidariedade e cooperação entre os membros daquela comunidade, atuando especialmente na assistência material e emocional de mães e bebês carentes.

Entretanto, examinando os documentos acostados, verifico que a Associação juntou aos autos cópia do Estatuto Social (fls. 27-40), registrado em Cartório, onde se observa mudança em sua denominação, passando de Associação de Amparo ao Carente - Casa do Caminho para **Associação de Amparo ao Bebê Carente - Casa do Caminho**.

Nesse sentido, entendo imprescindível a apresentação de Emenda Substitutiva Global, de modo a retificar a denominação da entidade, bem como para incluir na ementa e no art. 1º, o nome do município de sua sede, em atenção às disposições da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que "Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências".

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0152.5/2022**, nos termos da **Emenda Substitutiva Global** que ora apresento, devendo a matéria seguir os seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões,

DEPUTADO NAZARENO MARTINS
RELATOR



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0152.5/2022

O Projeto de Lei nº 0152.5/2022 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0152.5/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Amparo ao Bebê Carente – Casa do Caminho, de Jaraguá do Sul.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Amparo ao Bebê Carente – Casa do Caminho, com sede no Município de Jaraguá do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões,

Deputado Nazareno Martins



ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
JARAGUÁ DO SUL	LEIS
.....
Associação de Amparo ao Bebê Carente	
.....

(NR)”

Sala das Sessões,

Deputado Nazareno Martins